**Projeto de Resolução nº /2023.**

**Autoria: Vereador Eduardo Lima**

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

**Art. 2º** A Frente Parlamentar suprapartidária terá as seguintes finalidades:

**I –** Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao tema;

**II –** Promover o intercâmbio com entes federativos visando à troca e difusão de experiências na área;

**III –** Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática do Sistema Único da Assistência Social, fomentando o desenvolvimento de políticas para promoção do mesmo;

**IV –** Realizar estudos sobre o Sistema Único de Assistência Social, sugerindo novas alternativas e modalidades para a aplicabilidade desses direitos;

**V –** Acompanhar, discutir e sugerir proposituras legislativas correlatas ao Sistema Único da Assistência Social;

**VI –** Promover o desenvolvimento de projetos e programas que beneficiem o Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único da Assistência Social:

**I –** A Assembleia Geral, composta pelos parlamentares da Câmara Municipal de Aracaju, que subscreverem o Termo de Adesão.

**II-** O Conselho Executivo:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Secretário.

**Art. 4º** Após a publicação desta Resolução, os vereadores que desejarem aderir a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único da Assistência Social, terão o prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis para solicitar ao Presidente da Mesa Diretora a sua adesão.

**Parágrafo Único –** O Presidente da Mesa Diretora nomeará o Presidente, os integrantes da Frente Parlamentar escolherão o Vice-Presidente e o Secretário.

**Art. 5º** São atribuições do Conselho Executivo:

**I -** Presidente:

a) estabelecer diretrizes políticas de atuação da Frente;

b) tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

c) representar a Frente perante as entidades, empresas públicas, particulares e outros órgãos;

d) criar grupos de trabalhos.

**II –** Vice-Presidente:

1. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de ausência ou impedimento.

**III –** Secretário:

1. Auxiliar o presidente, substituir o Vice-Presidente e elaborar o relatório final que será encaminhado ao Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 6º** As reuniões da referida Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais convocadas por seu Presidente.

**Art. 7º** O prazo de funcionamento dessa Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único da Assitência Social é de doze (12) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por um (01) ano, desde que não ultrapasse a atual legislatura.

**Art. 8º** Ao final do funcionamento da Frente Parlamentar, a mesma emitirá um relatório que será encaminhado à presidência, que determinará a leitura no Expediente e cópia aos demais vereadores.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 28 de agosto de 2023.



**EDUARDO LIMA,**

**VEREADOR, Republicanos/SE.**

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos essa propositura com o intento de criar a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (Suas), por entendermos que a Assistência Social é um direito do cidadão garantido pela Constituição Federal de 1998.

Esse Projeto de Resolução visa acompanhar com afinco a existência da falta da aplicabilidade do Suas, como também a existência da omissão dentro do município de Aracaju do seu real objetivo que é operacionalizar a Proteção Social no campo da assistência social.

Destaque-se que a Frente Parlamentar em criação visa representar um grupo de pessoas que são vulneráveis, das quais o Sistema presta serviços para superação desses e de outros tipos de situações. Dessa forma, por meio dessa Frente, objetivamos promover encontros, simpósios, seminários, debates, promoção de intercâmbio com a sociedade civil organizada, Ongs, Conselhos de Classes, etc., sobre o tema mencionado, que possam garantir o acesso da população não somente às condições básicas de proteção social, como também garantir a proteção social especial de média e de alta complexidade para aqueles que já tiveram algum direito violado.

Ante o exposto, solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Resolução.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 28 de agosto de 2023.



**EDUARDO LIMA,**

**VEREADOR, Republicanos/SE**